



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**ERRATA**

Solicitamos que seja considerada esta Errata para o subitem 2.2.2 do Termo de Referência, conforme exposto abaixo:

**Onde se lê:**

**2.2.2.** A estimativa foi realizada com base no Despacho AMI-COORD (0016871081), Memorando nº 2/2021/SESAU-HCDASS (0016871049), Despacho CEMETRON-ASTEC (0017514931) e Memorando nº 16/2021/SESAU-HCZLGAD (0017517451) onde foi considerado o quantitativo de procedimentos estabelecidos pelas unidades de saúde:

Item	Descrição do Procedimento por Grupo e Subgrupo	Unid.	Quantidade Estimada Mensal
01	Procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para atendimento nas dependências do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON	serviço	160
02	Procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para atendimento nas dependências do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, visando atender as necessidades do Hospital de Campanha Zona Leste	serviço	1990
03	Procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para atendimento nas dependências do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, visando atender as necessidades do Hospital de Campanha de Rondônia.	serviço	1670
04	Procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para atendimento nas dependências do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, visando atender as necessidades da Assistência Medica Intensiva - AMI.	serviço	330
	<b>Total</b>		<b>4150</b>

**Leia-se:**

**2.2.2.** A estimativa foi realizada com base no Despacho AMI-COORD (0016871081), Memorando nº 2/2021/SESAU-HCDASS (0016871049), Despacho CEMETRON-ASTEC (0017514931) e Memorando nº 16/2021/SESAU-HCZLGAD (0017517451) onde foi considerado o quantitativo de procedimentos estabelecidos pelas unidades de saúde:

Item	Descrição do Procedimento por Grupo e Subgrupo	Unid.	Quantidade Estimada Mensal
01	Procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para atendimento nas dependências da(s) Credenciada(s), visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON	serviço	160
02	Procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para atendimento nas dependências da(s) Credenciada(s), visando atender as necessidades do Hospital de Campanha Zona Leste	serviço	1990
03	Procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para atendimento nas dependências da(s) Credenciada(s), visando atender as necessidades do Hospital de Campanha de Rondônia.	serviço	1670
04	Procedimentos na área de Diagnose por Imagem nos subgrupos de diagnóstico por Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, para atendimento nas	serviço	330

dependências da(s) Credenciada(s), visando atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva - AMI.		
<b>Total</b>		<b>4150</b>

Porto Velho, 14 de maio de 2021.

**CÍNTIA ARAÚJO DO NASCIMENTO**

Agente em Atividades Administrativas

SESAU-GECOMP

**JAQUELINE TEIXEIRA TEMO**

Gerente de Compras

GECOMP/SESAU

De acordo,

**(assinado eletronicamente)**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 14/05/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ARAUJO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo**, em 14/05/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017972645** e o código CRC **A21D600D**.